



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.940

João Pessoa - Sábado, 19 de Maio de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 32.949 de 18 de maio de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1337/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 46.200.000,00 (quarenta e seis milhões, duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4066- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMAS DE JOÃO PESSOA	3390	10	46.200.000,00
TOTAL			46.200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de maio de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILZA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 2.804 João Pessoa, 18 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **CLEBER DE JESUS OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 2.805 João Pessoa, 18 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **ZIOELMA ALBUQUERQUE MAIA**, matrícula nº 172.170-4, do cargo em comissão de Subgerente de Acompanhamento de Programas e Projetos da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 2.806 João Pessoa, 18 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **LORAYNE LEAL SANTOS DE OLIVEIRA** para ocupar

o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Acompanhamento de Programas e Projetos da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 2.807 João Pessoa, 18 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 32.113, de 28 de abril 2011,

RESOLVE nomear **ZIOELMA ALBUQUERQUE MAIA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Ressocialização, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.808 João Pessoa, 18 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

RESOLVE nomear **JORGE LUIS GOUVEIA LINS**, Servidor Público, Matrícula nº 168.454-0 para exercer a Função Gratificada de Chefe de Cartório de Comarca da Quarta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.809 João Pessoa, 18 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **MADSON LOPES DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Controle de Contas da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 2.810 João Pessoa, 18 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **JOSIVAN LIMA DA COSTA JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF JOÃO ÚRSULO, no Município de Santa Rita, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.811 João Pessoa, 18 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **JACKKENEDY DA SILVA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF ODILON RIBEIRO COUTINHO, no Município de Santa Rita, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.812 João Pessoa, 18 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **ANTONIO MONTENEGRO CABRAL**, matrícula nº 154.791-7, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF DR. CARLOS PESSOA, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.813 João Pessoa, 18 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **AGAILSON ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 170.485-1, do cargo em comissão de Diretor do Posto do SINE de Mogeiro, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA Nº 190/SEAD

João Pessoa, 18 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12003598-7,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Lucena/PB, da servidora **GALBA LÚCIA PEREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 87.303-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 191/SEAD

João Pessoa, 18 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12019539-9,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa/PB, da servidora **JAQUILANE MEDEIROS DA COSTA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 90.793-6, lotada na Secretaria de Estado do Governo, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 192/SEAD

João Pessoa, 18 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12014110-8,

RESOLVE autorizar a permanência na Procuradoria Geral de Justiça, dos servidores **ANTONIO VILAR**, Matrícula nº 60.466-6, lotado na Secretaria de Estado da Administração, e **LUIZ TEOFILO DO AMARAL**, matrícula nº 108.296-5, lotado na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, até ulterior deliberação.


LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIÁS
Secretária

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

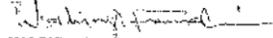
Portaria nº 476/GS/SEAP/12

Em 18 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **JONATHAN SOARES DA COSTA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.138-1, lotado nesta Pasta, para, em caráter excepcional e temporário, responder interinamente pela Direção da Cadeia Pública de Itabaiana, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


WASHINGTON FRANÇA DA SILVA
Secretário de Estado

**GOVERNO DO ESTADO****Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTEJosé Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVOGilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICOAlbigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕESLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL GOVERNODOESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA / SUDEMA/DS N.º 015 /2012

João Pessoa, 17 de maio de 2012

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo discriminados para sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Acompanhamento e Execução de Contratos desta SUDEMA.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS - matrícula nº 720.118-4 - presidente.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO - matrícula nº 720.110-9 - membro.

LÉA MARTINS DE OLIVEIRA - matrícula nº 720.405-1 - membro.

FREDERICO RAFAEL MARINHO DE SOUSA REGO - matrícula nº 720.539-2 - membro.

Torna sem efeito a Portaria DS nº 127/2011/SUDEMA


Ana Maria de Araújo Torres Pontes
Diretora Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PORTARIA Nº 024/2012-FAC/GP.

João Pessoa, 18 de maio de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITARIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986, e o Artigo 81, da Lei Complementar nº 58/2003,

RESOLVE suspender as férias do servidor **MARCELO RICARDO DUTRA CALDAS**, Coordenador de Pesquisa, matrícula 3212, pela necessidade do serviço.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 025/2012-EAC/GP.

João Pessoa, 18 de maio de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITARIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 2.069/2012, publicado no D.O.E. em 05 de abril de 2012, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986,

RESOLVE designar o servidor **MARCELO RICARDO DUTRA CALDAS**, ocupante do cargo de Coordenador de Pesquisa, matrícula 3212, para exercer as atividades atribuídas à Diretoria de Operações, enquanto durar o impeditivo do titular daquela Diretoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 026/2012-FAC/GP.

João Pessoa, 18 de maio de 2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITARIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 2.069/2012, publicado no D.O.E. em 05 de abril de 2012, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986,

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ NOIRTON MAIA LEITE**, ocupante do cargo de Chefe Gabinete, matrícula 92.865-8, para responder pela Coordenadoria Financeira, enquanto durar o afastamento da titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 27/2012 - FAC - GP.

João Pessoa, 18 de maio de 2012.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986.

CONSIDERANDO a investigação conjunta do Tribunal de Contas da União - TCU e Controladoria Geral da União - CGU que resultou em diligência da Polícia Federal nas dependências desta Fundação:

CONSIDERANDO as sindicâncias instauradas no âmbito desta Fundação resultantes de auditorias da Controladoria Geral do Estado - CGE;

CONSIDERANDO que dessas investigações foram detectados irregularidades na execução do Convênio 007/2009, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS;

CONSIDERANDO que porta-vozes da Polícia Federal evidenciaram o suposto envolvimento de servidores da FAC nas irregularidades perpetradas no processo de compra do leite pasteurizado;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de zelar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade de seus atos;

CONSIDERANDO que a notícia de participação de servidor da FAC compromete o nome desta instituição que tem interesse na apuração dos fatos ditos delituosos;

CONSIDERANDO que esta Presidência solicitou à Controladoria Geral do Estado uma auditoria nos setores operacional e financeiro da FAC;

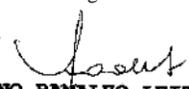
RESOLVE:

Art 1º - Afastar de suas funções os servidores: **FRANCISCO EDUARDO MESQUITA CUNHA, matrícula 1669-1; CLÁUDIA FARIAS DE ASSIS, matrícula 261-5; SILVIA ROSEANE LIRA DE ASSIS, matrícula 74.665-7, ANTÔNIO FERREIRA DELFINO, matrícula 83.511-1**, todos lotados na Diretoria de Operações e na Coordenadoria Financeira desta Fundação.

Art. 2º - Determinar o cancelamento das senhas a acesso do SIAFI, dos servidores detentores deste privilégio.

Art. 3º - Fixar o período de afastamento em 60 (sessenta) dias, ou, enquanto durar a auditoria da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente

**EXTRATO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO FAC Nº 177/2011**

OBJETO: Comissão Processante Portaria FAC nº 060/2011, publicada no DOE em 03 de março de 2011. Analisar Relatório Conclusivo de Comissão de Sindicância que apurou prática de ato ilícito pelo laticínio AGROLEITE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - DEL CAMPO, CNPJ Nº 09.612.676/0001-00, e verificar a possibilidade de aplicação das penalidades sugeridas pela mencionada Comissão, sendo observados os direitos constitucionais ao contraditório e a ampla defesa.

DOS FATOS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi realizada diligência junto à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, verificando que no momento o Inquérito Policial instaurado, IPL nº 300/2010, estava ainda em andamento, tendo sido requerida dilação de prazo pelo senhor Delegado que preside o feito. O aumento do prazo visava proceder à oitiva da senhora Ana Virgínia de Moura Bezerra Cavalcanti, então diretora de Operações da FAC à época que ocorreram os fatos. Fez-se necessário assim, a tomada de depoimento da referida senhora, tendo sido dito, em resumo, que não havia sido previamente informada pelo senhor Pedro Martins que seria protocolado pedido de pagamento onde o mesmo é que preencheria o nome da agente social Célia Moreira da Silva. A defesa da empresa foi no sentido de que não teria havido vontade de lesão à administração pública.

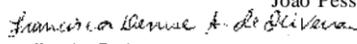
DO PARECER CONCLUSIVO: A presente Comissão se posiciona conforme o relatório final conclusivo da Comissão de Sindicância, o qual conclui que efetivamente houve cometimento de prática ilícita por parte do laticínio AGROLEITE COMERCIAL DE ALIMENTOS - DEL CAMPO, ainda, que de menor potencial ofensivo. Por entender que a adoção de todas as recomendações sugeridas naquele relatório traria, de imediato, grande prejuízo à parcela da população carente que se beneficia do leite fornecido pela empresa AGROLEITE, recomenda a aplicação das seguintes medidas: 1. Aplicar à empresa AGROLEITE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - DEL CAMPO multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura de fornecimento apresentada no período em que ocorreu o fato, no importe de R\$ 13.813,23 (treze mil oitocentos e treze reais e três centavos), com base na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Terceiro, inciso II e Parágrafo Quarto do Contrato de Fornecimento nº 002/2010, vigente à época, devendo ser recolhida ao Tesouro do Estado da Paraíba no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena de não o fazendo, serem retidos todos os seus pagamentos até quitação da multa; 2. Que sejam realizadas constantes fiscalizações junto às demais empresas fornecedoras do "Programa Leite da Paraíba", com vistas a verificar o correto cumprimento de todas as cláusulas contratuais firmadas. João Pessoa, 08 de abril de 2011.

Antônio Ferreira Rufino
Presidente - Mat. 83.511-1
Fábio Gonsalves Barreira Santos
Secretário - Mat. 3.381
Terezinha de Lísieux Pires de Andrade
Membro - Mat. 137.863-5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, homologo o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância designada através da Portaria nº 60/2011/FAC/GP publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de março de 2011, instituída com o fim de verificar a possibilidade de aplicação das penalidades sugeridas pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 05/2010/FAC/GP ao fornecedor AGROLEITE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -DEL CAMPO, CNPJ nº 09.612.676/0001-00. Publique-se.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2011.


Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Presidente

Publicado no Diário Oficial do Estado em 28.03.2012.
Republicar por incorreção.

**EXTRATO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
INSTAURADA PARA APURAR IRREGULARIDADES PRAICADAS NO
"PROGRAMA LEITE DA PARAÍBA"**

A Comissão de Sindicância composta pelos servidores **FRANCISCO EDUARDO MESQUITA CUNHA, matrícula nº 1669-1 (PRESIDENTE), MARCELO RICARDO DUTRA CALDAS, matrícula n.º 3212 (MEMBRO) e ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (MEMBRO), matrícula nº 3394 e MARIA JOSILENE DE LIMA CAVALCANTE, matrícula n.º 94.869-1 (SECRETÁRIA)**, foi designada através da Portaria nº 05/2012/FAC/PRESI, publicada no Diário Oficial do listado em 07 de Março de 2012 (fl. 03), para apurar supostas irregularidades na qualidade e quantidade do leite distribuído aos beneficiários do "PROGRAMA LEITE DA PARAÍBA" pelo laticínio **ACELP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO COSME PINTO**, CNPJ nº 01.904.608/0001-03; e pelo laticínio **CAPRIBOM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO**, CNPJ nº 08.855.043/0001-60, no Município de Campina Grande-PB.

QUANTO À EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO COSME PINTO (ACELP):

Foram efetivamente confirmados os seguintes elementos de prova:

- Depoimentos coletados de beneficiários e agentes sociais de diferentes pontos de distribuição do leite abastecidos pela referida empresa;
- Diversos documentos do tipo "abaixo assinados" juntado aos autos pelo Coordenador do Núcleo Regional da Fundação de Ação Comunitária;
- Visita desta Comissão ao Ponto de Distribuição do bairro do Novo Horizonte, na cidade de Campina Grande, verificando a falta de equipamentos suficientes para acondicionar o leite ali distribuído;
- Relatório de Vistoria do Serviço de Inspeção do GOIPOA/SIE/SKDPAP, atestando inúmeras não conformidades encontradas na empresa investigada.

Diante da gravidade das denúncias e das irregularidades constatadas, cabe a Administração Pública aplicar a devida sanção administrativa suficiente a punir a falha contratual.

Entende esta Comissão de Sindicância, pela aplicação de **MULTA PECUNIÁRIA À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO COSME PINTO - ACELP**, bem como a determinação de adoção de medidas urgentes pelo referido laticínio, nos termos expostos na parte final deste Relatório.

DOS FATOS ARTICULADOS EM FACE DO LATICÍNIO CAPRIBOM:

Em decorrência da denúncia formulada perante a Ouvidoria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em 10/01/2012, quanto à má qualidade de leite distribuído pelo laticínio CAPRIBOM no município de Campina Grande.

Denúncia formulada pelo Sr. João Firmino da Costa, que, não fora encontrado, posto que o endereço informado é inexistente e o mesmo não consta em qualquer cadastro de beneficiários do Programa Leite da Paraíba, motivo pelo qual, ainda que as diligências necessárias tenham sido adotadas, não foi possível encontrá-lo.

Ao contrário dos depoimentos relativos ao laticínio ACELP, neste caso as provas orais coletadas indicam para a total falta de consistência da denúncia verberada, posto que, a despeito de constar dos autos depoimentos de algumas beneficiárias afirmando que o leite fornecido em um determinado ponto de distribuição, pela CAPRIBOM, não é de boa qualidade, a enorme maioria das pessoas ouvidas elogiaram a qualidade do produto entregue.

Assim, ante aos levantamentos efetuados por esta Comissão de Sindicância, recomendamos a adoção das seguintes providências:

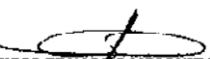
A) Aplicar a empresa ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE COSME PINTO - ACELP multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DE TODO O FATURAMENTO** do período em que ocorreram as irregularidades contratuais constatadas, ou seja, desde a assinatura do Contrato de Prestação de Serviço, em 08 de Setembro de 2011, até a presente data, no valor de R\$ 77.070,09 (setenta e sete mil, setenta reais e nove centavos), este apurado pela Coordenadoria Financeira desta Fundação, com base na Cláusula Sétima, itens 7.2 e 7.4 do Contrato de Fornecimento nº 115/2011, devendo ser descontado o valor da multa do pagamento das faturas imediatamente posteriores à aplicação da penalidade, e recolhida à conta corrente oficial desta Fundação;

B) Notificação da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO COSME PINTO - ACELP, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para regularização dos vícios constatados na presente Sindicância, sob pena de rescisão unilateral do Contrato nº115/2011/FAC, nos termos da Lei 8.666/93;

C) Arquivar a denúncia em face da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO - CAPRIBOM, face a não constatação de qualquer irregularidade nos serviços prestados;

D) Realizar constante fiscalização junto às demais empresas fornecedoras do "Programa Leite da Paraíba", através da nomeação de Comissão Permanente de Fiscalização;

E) Sejam encaminhadas cópias do presente processo para o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, Secretaria de Agricultura e Pesca - SEDAP e Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE.


FRANCISCO EDUARDO MESQUITA CUNHA
Matrícula nº 1669-1 - Pres. Comissão de Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, homologo o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância designada através da Portaria nº 005/2012/FAC/PRESI, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de março de 2012, instituída com o fim de apurar supostas irregularidades na qualidade e quantidade do leite distribuído aos beneficiários do Programa Leite da Paraíba, aplicando a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE COSME PINTO - ACELP multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DE TODO O FATURAMENTO** do período em que ocorreram as irregularidades contratuais constatadas, ou seja, desde a assinatura do Contrato de Prestação de Serviço, em 08 de Setembro de 2011, até a presente data, no valor de R\$ 77.070,09 (setenta e sete mil, setenta reais e nove centavos), este apurado pela Coordenadoria Financeira desta Fundação, com base na Cláusula Sétima, itens 7.2 e 7.4 do Contrato de Fornecimento n-115/2011. Publique-se.

João Pessoa, 18 de maio de 2012


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente

Secretaria de Estado da Receita

CORREGEDORIA FISCAL

PORTARIA Nº 014/2012 – CF/SER

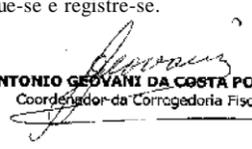
João Pessoa, 18 de maio de 2012.

O COORDENADOR DA CORREGEDORIA FISCAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 do Decreto nº 30.926, de 27 de novembro de 2009, e tendo em vista a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº003/2012-CF/SER,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **RODRIGO JOSÉ MALTA TEIXEIRA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 146.055-2, por ter o nominado infringido os incisos I e III, do art. 106 da Lei Complementar nº58/2003(Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), cuja pena é prevista no art. 118 do mesmo diploma legal, tudo em consonância com o relatório da respectiva Comissão de Sindicância e decisão final constante do processo nº 0175512012-5/CF.

Art. 2º Publique-se e registre-se.


ANTONIO GEOVANI DA COSTA PONTES
Coordenador da Corregedoria Fiscal

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1801

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3535-12,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA ABIGAIL ARAÚJO DO AMARAL**, no cargo de Assistente Social, matrícula nº. 612.252-3, lotada (o) no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 09 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1802

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3601-12,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 150.168-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 09 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1803

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1257-12,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS CESARINO DE ARAÚJO**, no cargo de Professor de Educação Básica-1, matrícula nº. 141.134-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 09 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1804

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2481-12,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA NEUMANN MATIAS**, no cargo de Professor de Educação Básica-3, matrícula nº. 58.654-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 09 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1805

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2453-12,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **FRANCISCA FRANCINETE FELIX**, no cargo de Professor de Educação Básica-3, matrícula nº. 52.373-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 09 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1806

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2479-12,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **SEVERINA DE SOUSA FELIPE LUIZ**, no cargo de Professor de Educação Básica-1, matrícula nº. 84.060-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 09 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1807

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0982-12,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA INÊS DA SILVA LIMA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 92.270-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal**.
João Pessoa, 09 de maio de 2012

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1808

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0856-12,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS SOUZA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 91.943-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal**.
João Pessoa, 09 de maio de 2012

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1809

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1617-12,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA LACERDA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 86.366-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal**.
João Pessoa, 09 de maio de 2012

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1810

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2723-12,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **ROSÂNGELA MARIA LIMA ROCHA DE SENA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 81.538-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal**.
João Pessoa, 09 de maio de 2012

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1811

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3427-12,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE**

CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ELUIZA TAVARES DE SÁ**, no cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 77.450-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.**
João Pessoa, 09 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1812**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0746-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **LUCINEYDE MENDES RODRIGUES**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 83.657-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.**
João Pessoa, 09 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1813**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1832-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARLUCE ALMEIDA DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 92.742-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.**
João Pessoa, 09 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1814**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1911-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA SARMENTO**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 84.520-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.**
João Pessoa, 09 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1815**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1097-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LEITE**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 81.692-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.**
João Pessoa, 09 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1816**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 383-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **MARCOS GONDIM COSTA**, no cargo de Médico, matrícula nº. 67.011-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**
João Pessoa, 09 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1817**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no

art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3142-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **JOSEFA DE BARROS SANTOS**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 69.711-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**
João Pessoa, 09 de maio de 2012.

HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 128.-2012.

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente
01 0004688-12	MARIA JIUVANEIDE DO COUTO
02 0003636-12	MARIA TERESA GERALDO DE ARAÚJO
03 0004645-12	JOÃO VITOR CÔRREA SOARES

João Pessoa, 16 de maio de 2012.

HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 043/2012 – GSE

João Pessoa, 18 de Maio de 2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE, manter a penalidade de **08 (oito) dias de Suspensão** aplicada pelo Sr. Delegado Geral de Polícia Civil nos autos da **Sindicância Administrativa nº 060/2011/CPC/CG/SEDS/PB**, ao servidor **CLENALDO QUEIROZ DE MEDEIROS**, Delegado de Polícia Civil, matrícula 135.529-5, na forma do art. 167, inc. III, alínea "a", pela prática de transgressão disciplinar prevista no art. 157, inc. V, todos da Lei Complementar nº 85/2008.


Raymundo José Araújo Silvano
Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 314/2012/DEGEPOL

Em, 14 de Maio de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 171, III, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 17/2011/CD/CPC/CG/SEDS/PB.

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de Advertência ao servidor processado, Francisco Alves Azevedo Neto, Delegado de Polícia Civil, mat. 156.486-2, pela prática de Transgressão Disciplinar prevista no Art. 157, Inciso V, da Lei Complementar 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba, em razão do mesmo ter sido displicente no exercício da função policial.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
CUMPRASE

PORTARIA nº. 315/2012/DEGEPOL

Em, 10 de Maio de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 171, III, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 020/2012/CPC/CG/SEDS/PB.

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de Advertência a servidora sindicada, Amindonzele Carneiro de Oliveira, Delegada de Polícia Civil, mat. nº 156.278-9, pela prática de Transgressão Disciplinar prevista no Art. 147, XIX, c/c Art. 166 da Lei Complementar 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba, em razão da mesma da servidora ter deixado de observar o princípio da hierarquia funcional.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
CUMPRASE

PORTARIA nº. 316/2012/DEGEPOL

Em, 08 de Maio de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em

vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 41/2011/CPC/CG/SEDS/PB;
RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de 12 (doze) dias de suspensão ao servidor processado, Kemps Chemaco Carvalho de Gouveia, Agente de Investigação, mat. 155.089-6, por transgressão ao Art. 158, inciso XII, da Lei Complementar nº 85/2008 - Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, em razão do mesmo ter executado medida privativa de liberdade individual com abuso de poder.

Considerando a necessidade do serviço, converto a pena de 12 (doze) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei.

A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
CUMPRASE

PORTARIA nº. 317/2012/DEGEPOL **Em, 10 de Maio de 2012.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 022/2012/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra o servidor, José Fernandes Gomes da Silva, Motorista Policial, mat. 096.002-1, por inexistência de transgressão disciplinar.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 332/DEGEPOL **Em 18 de maio de 2012.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar o Delegado de Polícia Civil **Silvio Bardasson Filho**, matrícula nº 155.638-0, do encargo, de atuar em caráter especial na Região de Polícia Civil Metropolitana, como responsável pelas ações de interdição dos estabelecimentos que comercializam "jogo de bicho".


Severiano Pedro do Nascimento Filho
 Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC
 Gabinete do Corregedor

ATO DESIGNATIVO Nº 005/2012/CPC/SEDS/PB **Em, 08 de maio de 2012.**

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008.

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ NILO TAVARES PEREIRA DE CASTRO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 076.537-6, para substituir o servidor **SEVERINO PAULINO DE PAIVA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 088.404-9, como Membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2011-CPD, em desfavor do servidor Alexandre Aranha Trigueiro, Perito Oficial Médico-Legal, matrícula nº 155.452-2, lotado nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº 007/2012/CPC/SEDS/PB **Em, 08 de maio de 2012.**

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008.

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ NILO TAVARES PEREIRA DE CASTRO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 076.537-6, para substituir o servidor **SEVERINO PAULINO DE PAIVA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 088.404-9, como Membro da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 031/2012-CPD, em desfavor dos servidores **JUVANIRA HOLANDA LINHARES**, matrícula nº 133.217-1, **ANNA CAROLINA FERREIRA MONTES DE ADISSI**, matrícula nº 156.065-4, **RODOLFO RAFAEL SANTA CRUZ**, matrícula nº 165.485-4 e **LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES**, matrícula nº 155.994-0, todos Delegados de Polícia Civil, lotado nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº 009/2012/CPC/SEDS/PB **Em, 11 de maio de 2012.**

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008.

RESOLVE designar o servidor **GERALDO BATINGA DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 133.277-5, para substituir o servidor **SEVERINO PAULINO DE PAIVA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 088.404-9, como Membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2012-CPD, em desfavor do servidor **MARIVALDO RODRIGUES SOBREIRA**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 155.127-2, lotado nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº 010/2012/CPC/SEDS/PB **Em, 14 de maio de 2012.**

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, Delegado de Polícia **MANOEL NETO DE MAGALHÃES**, Classe E, matrícula nº 133.294-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008.

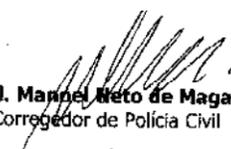
RESOLVE se habilitar como membro do Processo Administrativo nº 21/2012 - CPC, que tem como servidores processados **OSCAR AMANCIO DA SILVA** e **Pol.FÁBIO**

FACCIOLO, ambos Delegado de Polícia para substituição ao Delegado de Polícia **SEVERINO PAULINO DE PAIVA**, Classe E, matrícula nº 088.404-9, em face do seu afastamento por Aposentadoria, conforme declaração da PBPREV, datado de 17 de abril de 2012.

ATO DESIGNATIVO Nº 011/2012/CPC/SEDS/PB **Em, 14 de maio de 2012.**

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008.

ESOLVE designar o servidor **GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 135.513-9, para substituir o servidor **SEVERINO PAULINO DE PAIVA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 088.404-9, como Membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2012-CPD, que tem como processado o servidor **RICARDO ROLIM RAMALHO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 089.488-5, lotado nesta Pasta.


Del. Pol. Manoel Neto de Magalhães
 Corregedor de Polícia Civil

Portaria nº 11/2012/CPC **Em, 17 de maio de 2012.**

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL em exercício, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Delegado de Polícia Civil Grace Anne Ferreira Leite.

RESOLVE prorrogar por **90 (noventa) dias** o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2012** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 28 de maio de 2012, que tem como processado o servidor Kemps Chemaco Carvalho Gouveia, matrícula nº 155.089-6, Agente de Investigação.


Del. Pol. Manoel Neto de Magalhães
 Corregedor de Polícia Civil

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 178/2012-DS **João Pessoa, 03 de maio de 2012.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear Everson Henrique Ferreira Santos, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Protocolo da 6ª CIRETRAN, localizada no município de **Cajazeiras-PB**, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.

PORTARIA Nº 179/2012-DS **João Pessoa, 03 de maio de 2012.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear João Batista Santos da Silva, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de **Itapororoca-PB**, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.

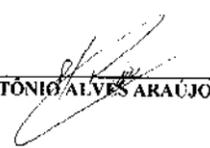
PORTARIA Nº 180/2012-DS **João Pessoa, 03 de maio de 2012.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear Marcos Antônio Souza dos Anjos, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Protocolo da 11ª CIRETRAN, localizada no município de **Cuité-PB**, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO - Cons. Relator

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Desenvolvimento Humano / Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice Almeida"

Portaria Conjunta nº 137

João Pessoa, 18 de maio de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DESENV. CRIANÇA E ADOLESC ALICE ALMEIDA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO e FUNDAÇÃO DESENV. CRIANÇA E ADOLESC ALICE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEDH - 27.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0001/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO e o (a) FUNDAÇÃO DESENV. CRIANÇA E ADOLESC ALICE ALMEIDA, relativo à DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS A GARANTIR OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DO PROJETO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE REGIME DE ABRIGO NA FUNDAC.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DESENV. CRIANÇA E ADOLESC ALICE ALMEIDA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
27	902	08	244	5326	4790	3390	30	058	00128	30.000,00
TOTAL										30.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CASSIANO MAURÍCIO FIGUEIREDO NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS
Presidente da FUNDAC

Portaria Conjunta nº 138

João Pessoa, 18 de maio de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DESENV. CRIANÇA E ADOLESC ALICE ALMEIDA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, FUNDAÇÃO DESENV. CRIANÇA E ADOLESC ALICE ALMEIDA e com interveniência do (a) CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEDH - 27.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0007/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO e o (a) FUNDAÇÃO DESENV. CRIANÇA E ADOLESC ALICE ALMEIDA, relativo à CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS A

GARANTIR OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DO PROJETO "DESPERTAR PARA VIVER BEM", ;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DESENV. CRIANÇA E ADOLESC ALICE ALMEIDA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
27	901	08	243	5326	4733	3390	30	070	00025	1.000,00
27	901	08	243	5326	4733	3390	36	070	00026	6.273,00
27	901	08	243	5326	4733	4490	52	070	00027	7.727,00
TOTAL										15.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CASSIANO MAURÍCIO FIGUEIREDO NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS
Presidente da FUNDAC